



JORNAL OFICIAL

DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE JANDIRA

Ano X | Edição nº 344

Terça-feira, 04 de outubro de 2022

www.jandira.sp.gov.br



Secretaria de Saúde

juntas pela
Vida

SECRETARIA
DE SAÚDE



Uma cidade feita por gente.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei nº 2.459 de 26 de setembro de 2022.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE ALFABETIZAÇÃO E CRIA PROGRAMA DE SOLETRAÇÃO NO MUNICÍPIO DE JANDIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Vereador Gilson Rodrigues de Souza, elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal de Alfabetização e Programa de Soletração nas escolas da rede municipal de ensino, destinado a destacar a importância da leitura e escrita.

Art. 2º. A ser comemorado, anualmente, no dia 08 de setembro, quando se comemora o Dia Internacional da Alfabetização.

Art. 3º. Com a finalidade de incentivar a alfabetização, a prática de leitura e o letramento das crianças.

Parágrafo único. O Programa de Soletração poderá especialmente no dia municipal de alfabetização, ser realizado campeonatos e brincadeiras de soletração, nas escolas, parques e praças, em conjunto com outras atividades desenvolvidas pela administração, em prol da participação e engajamento de toda a sociedade, especialmente da comunidade estudantil do município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 26 de setembro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal;

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 2.460 de 26 de setembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que o Vereador Fábio Camilo dos Santos elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Denomina como **"Viela MANOEL SOARES NETO"** a atual viela sem denominação, identificado no croqui que integra esta lei, localizada entre a Rua Alexandre

Thomaz da Silva e a Rua Francisco Thomaz da Silva, no Jardim Gabriela.

Art. 2º. A presente denominação obteve a concordância dos moradores do Jardim Gabriela e adjacências, conforme abaixo-assinado anexo, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura do Município de Jandira
em 26 de setembro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal;

CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo

Lei nº 2.461 de 26 de setembro de 2022.

"INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE JANDIRA O "FESTIVAL DE PIPAS E PAPAGAIOS DE JANDIRA", A SER COMEMORADO ANUALMENTE NOS MESES DE JULHO, DEZEMBRO, JANEIRO E FEVEREIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que o Vereador Marcio Odair Nascimento de Oliveira elaborou, a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Jandira o "Festival de Pipas e Papagaios de Jandira", a ser comemorado anualmente nos meses de Julho, Dezembro, Janeiro e Fevereiro.

Parágrafo único. O "Festival de Pipas e Papagaios de Jandira " far-se-á exclusivamente em parques, campos esportivos, clubes associativos, áreas localizadas na zona rural e áreas urbanas livres de fiação elétrica, vedado o uso de linha chilena, cerol ou produto assemelhado em suas linhas.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Parágrafo Único - Os recursos necessários para atender as despesas com a execução desta Lei poderão ser obtidos também mediante a parceria com entidades da iniciativa privada ou empresas governamentais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua
Prefeitura do Município de Jandira
em 26 de setembro de 2022.

HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no
Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal;

CARLOS EDUARDO PITTEI

Secretário Municipal de Governo

.....

Portarias

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO
PORTARIA Nº 07/2022/SMCT
De 10 de setembro de 2022
“Homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital 04/2022/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira”

EDUARDO SEGANTINE DE SOUZA, Secretário Municipal de Cultura e Turismo de Jandira, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei, Homologa e divulga o resultado de classificados e suplentes do Edital 04/2022/SMCT - Chamamento Público da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira, para apresentações, intervenções e/ou palestras/vivências de artistas solo, grupos e/ou coletivos (Breaking, DJ, Graffiti e MC/Beatbox);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1998/13 - Oficialização de Festividades e Eventos Tradicionais no Município de Jandira;

CONSIDERANDO o Edital 04/2022/SMCT - Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

CONSIDERANDO a deliberação da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira em consonância com a Comissão do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em 05 de setembro de 2022, que selecionou 08 (oito) pareceristas para realizarem avaliação dos artistas inscritos no Edital 04/2022/SMCT;

RESOLVE:

Art. 1º Resultado de classificados e suplentes de artistas solo, grupos e/ou coletivos de Jandira;

RESULTADO ARTISTAS DE JANDIRA			
Classificação	Artista/MC Beatbox	Artista/Proponente	Nota Final
01	Grupo Temática	Jocelia Alvaro Pires	9,50
02	Fantasma da Rima	Michael do Nascimento Mateus	8,75
03	Sorriso Nogueira	Jairo Nogueira dos Santos	8,25
04	Jotta Original	Jair Cruz da Conceição	7,60
Suplente	Be4t Guetto	Felipe Cesar da Silva Matos	7,30
Suplente	H. Loko	Igor Ferreira Teixeira	7,25
Suplente	Flow de Flechas	Pedro Henrique Malaquias de Paula	7,10
Suplente	Mó Fita	Eliseu Felix da Silva Junior	6,80
Suplente	A Banca 2N	Ismael de Paula Sobrinho	6,75
Suplente	Fabinho Rapper	Fabio Souza de Moraes	6,60
Classificação	Artista/Graffiti	Artista/Proponente	Nota Final
01	Cesar Kcha	Cesar Riello Santos	10,0
02	Gabryelle Ribeiro	Gabryelle Cristina Ribeiro	8,20
Classificação	Artista/DJ	Artista/Proponente	Nota Final
01	DJ Malo	Lucas Aparecido Mendo	7,10

SECRETARIA DE
CULTURA E TURISMO



Art. 2º Resultado de classificados e suplentes de artistas solo, grupos e/ou coletivos de outras cidades;

RESULTADO ARTISTAS DE OUTRAS CIDADES			
Classificação	Artista/MC Beatbox	Artista/Proponente	Nota Final
01	Odiseia das Flores (Franco Rocha)	Chaiane Ezequiel da Silva Mendes	9,60
Suplente	300 Faveladxs (Carapicuíba)	Evaristo Pisca Silva Neto Ribeiro	8,50
Suplente	Alef Totem (Osasco)	Alef de Souza Oliveira	8,00
Suplente	Matalaia (Cotia)	Marcelo Monteiro	7,10
Suplente	Sagal (Itapevi)	Lucas Augusto de Jesus Ribeiro	6,75
Classificação	Artista/Graffiti	Artista/Proponente	Nota Final
01	Projeto Isabele (Itapevi)	Jakeline Souza Lima	9,10
Suplente	Lelê X (Itapevi)	Leticia Xavier de Oliveira	8,80
Suplente	Nicolle Victoria (Itapevi)	Nicolle Victoria de Souza Viera	7,50
Classificação	Artista/DJ	Artista/Proponente	Nota Final
01	DJ da Goma (São Paulo)	Paulo dos Santos Aragão	6,75
Classificação	Artista/Breaking	Artista/Proponente	Nota Final
01	Krump Killers (Carapicuíba)	Rodrigo Freire Nogueira	8,75
Suplente	Madhit (Santana de Parnaíba)	Matheus Gomes Cardoso Silva	8,33
Classificação	Artista/Diálogos Periféricos	Artista/Proponente	Nota Final
01	Emancipados (Itapevi)	Samuel Soares Rodrigues	9,00

Art. 3º Estão classificados os artistas solo, grupos e/ou coletivos que atingiram as 04 (quatro) maiores notas na “média aritmética” (residentes no município de Jandira) e 01 (um) maior nota “média aritmética” (residentes em outra cidade), nas categorias Breaking, DJ, Graffiti, MC/Beatbox e Diálogo Periférico, do Edital da Semana do Hip Hop + Diálogos Periféricos de Jandira;

Art. 4º Os artistas solo, grupos e/ou coletivos classificados neste Edital, realizarão 01 (uma) apresentação ao vivo e/ou intervenção, palestra e receberão a premiação no valor de R\$1.200,00 (hum mil e duzentos reais);

Art. 5º Os recursos referente as deliberações desta Portaria, terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis, de 12 a 16 de setembro 2022, e deverão ser protocolados presencialmente, na Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, na rua Rubens Lopes da Silva, Nº400, centro, Jandira/SP, no horário das 8h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00;

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 10 de setembro de 2022.

Eduardo Segantine de Souza
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Página 02/02

Atos Administrativos

Editais de notificação

**ATA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL
DE POLÍTICA CULTURAL DE JANDIRA (20/09/2022)**

No dia vinte de setembro de dois mil e vinte e dois, às dezesseis horas e trinta minutos, no Teatro Municipal, com a presença dos integrantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, em reunião extraordinária (conselheiros titulares e suplentes) com a participação de Fransuely de Jesus Saraiva, representando o setor administrativo da Secretaria da Cultura e Turismo de Jandira para esclarecer possíveis dúvidas sobre as prestações de contas dos projetos. O Conselho Cultural nesta reunião analisou as prestações de contas da primeira fase dos projetos contemplados no Edital 03/2021/SMCT - Fundo Municipal de Incentivo a Cultura de Jandira - Edição 2022: “Soprando Arte” (proponente Ednilson Vieira dos Santos) - “Tem Cultura Popular? Tem Sim, Senhora!” (proponente André Bastianon Pontes), após a leitura dos relatórios do Departamento de Convênios e da Secretaria de Cultura e Turismo de Jandira, os integrantes do Conselho Cultural deliberaram sobre as prestações de contas dos projetos supracitados, foram aprovados por unanimidade, e será liberado o pagamento da segunda parcela. A oficina “HTPC Cultural” (proponente João Marcio Teixeira Braga Machado) após análise do Conselho Cultural concluiu que o recurso investido em divulgação foi usado em desacordo com as regras do Edital 03/2021/SMCT, Item 1.2.4, termo aceito no ato de inscrição, de acordo com o Item 10.22 do edital supracitado, desta forma o proponente deverá devolver para a conta do projeto o valor de R\$ 910,00 (novecentos e dez reais), somente após o comprovante ser apresentado ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá ser liberado o pagamento da segunda parcela, assim deliberado por unanimidade pelos integrantes do Conselho Cultural. O projeto “Nós Matamos o Cão Tinhoso” (proponente Nayana de Cassia Gomes), após análise do Conselho Cultural concluiu que o recurso investido em divulgação foi usado em desacordo com as regras do Edital 03/2021/SMCT, Item 1.2.4, termo aceito no ato de inscrição, de acordo com o Item 10.22 do edital supracitado, desta forma a proponente deverá devolver para a conta do projeto o valor de R\$1.000,00 (hum mil reais), somente após o comprovante ser apresentado ao Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Jandira e a Secretaria de Cultura e Turismo, poderá ser liberado o pagamento da segunda parcela, assim deliberado por unanimidade pelos integrantes do Conselho Cultural. Sem mais para o momento, às dezoito horas, foi encerrada a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural de Jandira, e de acordo com as deliberações assinam esta Ata.

MARCOS ROBÉRIO DE BRITO FERREIRA
(Vice-presidente Conselho Cultural)

IDELBRANDO OLIVEIRA
(Titular da Secretaria da Cultura e Turismo)

DÉBORA MARQUES MARÇAL
(1ª Secretária Conselho Cultural)

MARIA AMÉLIA RODRIGUES
(Titular de Cultura Popular)

ROBSON PEREIRA DE MELO
(Titular do Artes Plásticas e Visuais)

ISABELA PEREIRA DE SOUZA MORAES
(Titular da Procuradoria Geral/Secr. Jurídica)

Outros atos administrativos

 IPREJAN Instituto de Previdência Municipal de Jandira “Onício de Brito Vilas Boas” Rua Henrique Dias, 433. V. Anita Costa - Jandira - SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: iprejan@terra.com.br	
IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP	
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:	
Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a GISELDA MARIA VASCONCELOS DE OLIVEIRA , PIS/PASEP 1081433253-3, Portaria nº 095 de 03/10/2022. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.	
Conceder APOSENTADORIA POR IDADE , a MARIA DE LURDES GUILHERME BATISTA , PIS/PASEP 1900756971-9, Portaria nº 094 de 03/10/2022; a JUSSARA CORREIA DA SILVA MANSO , PIS/PASEP 1085274702-8, Portaria nº 091 de 03/10/2022, a MARIANO CUNHA SANTOS , PIS/PASEP 1077006788-0, Portaria nº 092 de 03/10/2022; a JOSEFINA LUZ AMANCIO , PIS/PASEP 2687052599-2, Portaria nº 093 de 03/10/2022. Concessões efetuidas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.	
Conceder PENSÃO POR MORTE , a MARCELO CANDIDO , Portaria nº 087 de 06/09/2022 em face do falecimento de EDILEUSA MARILIA DOS SANTOS , PIS/PASEP 1238795375-6. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.	

 IPREJAN Ins.tituto de Previdência Municipal de Jandira: “Onício de Brito Vilas Boas” Rua Henrique Dias, 433. V.Anita Costa - Jandira – SP CEP: 06600-150 C.N.P.J. 04.725.003/0001-43 Inscrição estadual: Isento Fone 4707-5074 / 4707-6445 e-mail: iprejan@terra.com.br 
IPREJAN – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE JANDIRA-SP
FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, SUPERINTENDENTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO , a JULIANE DE OLIVEIRA TAVARES , PIS/PASEP 1703584484-6, Portaria nº 085 de 01/09/2022; a MARIA BARBOZA SANTANA DA SILVA , PIS/PASEP 1232958579-0, Portaria nº 084 de 01/09/2022; a ROSELI MENDONÇA , PIS/PASEP 10/3611933-4, Portaria nº 086 de 01/09/2022. Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.
Conceder APOSENTADORIA POR IDADE , a YOUKO MARINA MATSUBARA , PIS/PASEP 1068809647-3, Portaria nº 082 de 01/09/2022; a NEUZA DE FATIMA CABRAL AQUINO , PIS/PASEP 1074846254-3, Portaria nº 081 de 01/09/2022, a ZELICE PEREIRA PINTO SANTIAGO , PIS/PASEP 1056085190-9, Portaria nº 083 de 01/09/2022 Concessões efetuadas e fundamentadas legalmente nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, com nova redação pela EC 41/2003.
Conceder PENSÃO POR MORTE , a MARIA APARECIDA DA SILVA , Portaria nº 075 de 05/08/2022 em face do falecimento de RUBENS CABRAL, PIS/PASEP 1210563505-0. Concessão efetuada e fundamentada legalmente nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal.



SECRETARIAS E TELEFONES

Secretaria de Administração

(11) 4619-8232

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Cultura e Turismo

(11) 4789-1463

R. Rubéns Lopes da Silva, 400

Secretaria de Desenvolvimento Social

(11) 4772-7222

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Educação

(11) 4619-9428

R. Willian Waddel, 320 - Centro

Secretaria de Mobilidade Urbana e Transportes

(11) 4707-7867

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Esporte, Lazer e Recreação

(11) 4707-2506

Via de Acesso João de Góes, s/n - Jardim Sao Luiz

Secretaria de Meio Ambiente

(11) 4618-5997

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Obras

(11) 4707-7867

R. Elton Silva, 300 - Centro

Secretaria de Receita

(11) 4619-8237

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

Secretaria de Saúde

(11) 4619-9433

R. Nova Salomão Barjud - Centro

Secretaria de Segurança Pública

(11) 4772-8299

R. José Manoel da Conceição, 10 - Centro

Secretaria de Indústria e Comércio

(11) 4707-6025

R. Rubens Lopes da Silva, 333, Centro

Secretaria de Habitação e Planejamento

(11) 4619-8210

Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC

EXPEDIENTE

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 05 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

CNPJ: 46.522.991/0001-73 | Telefone: (11) 4619-8200 | Site: www.jandira.sp.gov.br
Periodicidade: semanal | Tiragem: Web | Edição: Secretaria de Comunicação Social
Endereço: Rua Elton Silva, 1000 - Parque JMC - Jandira/SP - CEP: 06600-025
E-mail: comunicaçao@jandira.sp.gov.br | Circulação: Município de Jandira